



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

DECRETO Nº 47 DE 17 DE JULHO DE 2024

Autoriza abertura de créditos adicionais, por Excesso de Arrecadação ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso III da Lei Municipal nº. 983, de 11 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe
Órgão Orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática	Ação	Natureza da Despesa	Valor R\$	Fonte
10.904.1117.2.476	Armazenamento e distribuição de fármacos e insumos médico hospitalar	917 - 9.3.90.30 - Material de Consumo	17.200.000,00	51
		1239 - 9.3.90.30 - Material de Consumo	800.000,00	59
Total			18.000.000,00	

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são oriundos de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União, através do Fundo Nacional de Saúde, e apurada na forma prevista pelo inciso II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 983 de 11 de dezembro de 2023, discriminado no Anexos I deste decreto.

Art. 3º A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo, nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2024.


NADEGE ALVES DE QUEIROZ
Prefeita do Município de Camaragibe-PE